



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 20 de fevereiro de 2020.

Of. nº. 045/2020-DMOP

Exmo. Sr.

ODEMIR JACOB

DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 015/2020**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **015/2020**, de 17 de fevereiro de 2020, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente ao Contrato de Repasse nº 862747/2017-ME-CAIXA.

Atenciosamente,

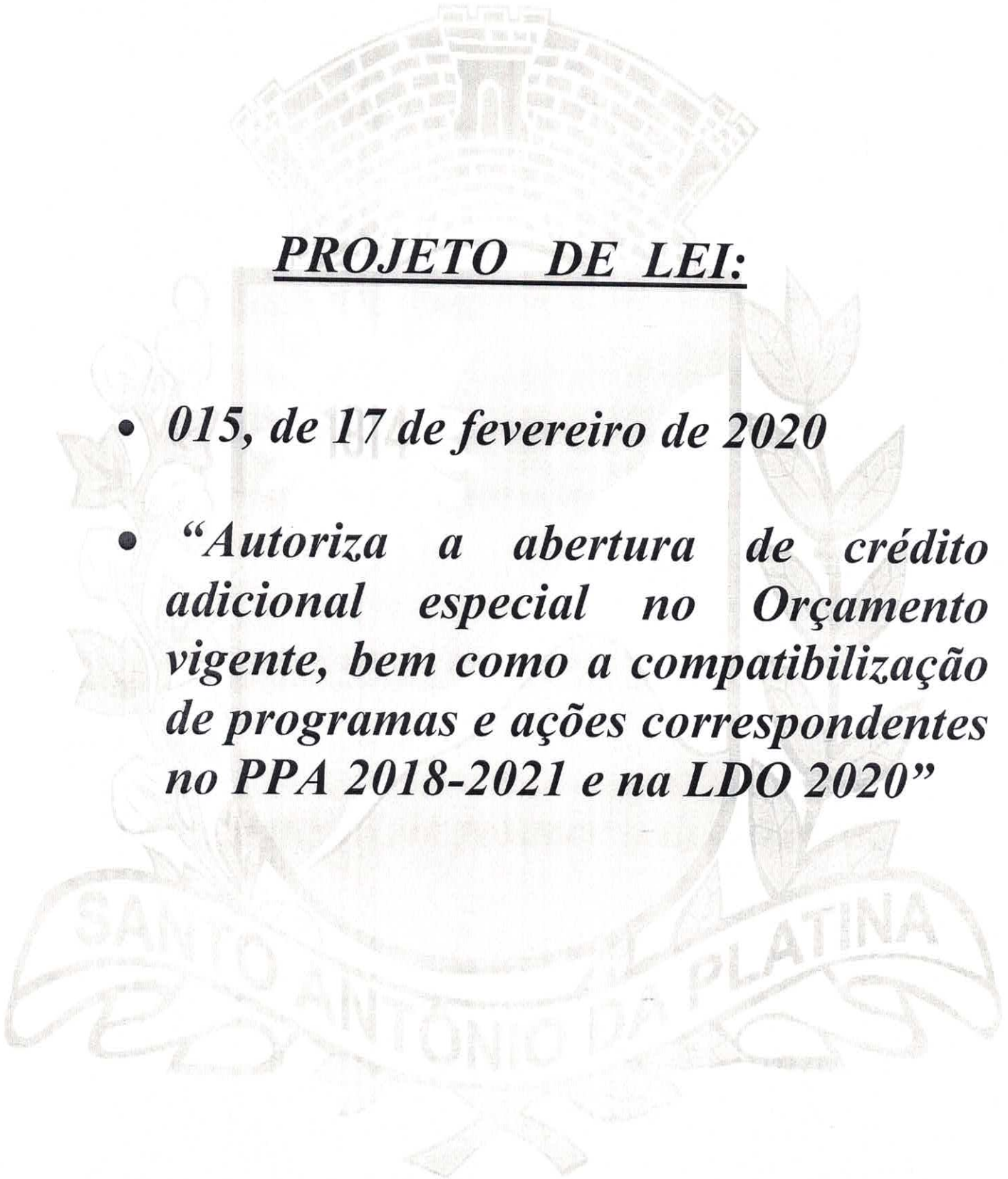

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg. nº 097/2020

Data 21 / 02 / 19 às 16 h 13 min

Nome Rafael Toledo



PROJETO DE LEI:

- *015, de 17 de fevereiro de 2020*
- *“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020”*



SUMÁRIO

- MINUTA001/082
- JUSTIFICATIVA.....002/082
- PARECER CONTÁBIL Nº 013/2020.....003/082
- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO..004/082
- DECLARAÇÃO (art.16, Lei nº. 101/2000).....005/082
- OFÍCIO Nº 008/2020-SMCE006/082
- EXTRATO BANCÁRIO007/082
- CONTRATO REPASSE Nº 862747/17/ME/CEF .009/082
- MEMORIAL DESCRITIVO030/082
- OFÍCIO Nº 020/2020074/082
- PROJETOS ARQUITETÓNICOS075/082



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 015/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), assim discriminado:

10.04 - 27.812.0224.2.134 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 835 R\$ 346.125,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 834 – Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Rubrica nº 2.4.1.8.99.11.99.02 R\$ 346.125,00

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 e II da Lei Municipal nº 1.815 de 12 de dezembro de 2019, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 17 de fevereiro de 2020.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 015/2020

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, o Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA.

Constitui objeto do presente contrato a execução de ***Obra de Reforma da Quadra de Esportes da Vila São José.***

Através do contrato supracitado o Governo Federal repassará para o Município de Santo Antônio da Platina o valor correspondente à R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Salientamos que embora a conta corrente nº 71.016-5 Caixa Econômica Federal, já esteja aberta, conforme extrato bancário anexo, o referido valor será repassado para nosso Município somente após a realização do processo licitatório.

A título de contrapartida Municipal, foi estabelecido o valor de R\$ 128.056,00 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e seis reais), valor este já previsto nas Leis Orçamentárias vigentes.

Estamos encaminhando em anexo cópia do referido contrato, bem como dos Memoriais Descritivos e Projetos Arquitetônicos.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER CONTÁBIL Nº. 013/2020

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 015, de 17 de fevereiro de 2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
I – *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
II – *os provenientes de excesso de arrecadação;*
III – *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
IV – *o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
§ 2º - *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
§ 3º - *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
§ 4º - *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.*
3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 346.125,00 (Trezentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais), provenientes do Excesso de Arrecadação na FR 835 – Contrato de Repasse 862747/2017/ME/Caixa;
4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.815, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2020, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina - PR, 17 de fevereiro de 2020.


SANDRO CRESPO LUNA

Contador CRC-PR 067236/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 015, de 17 de fevereiro de 2020 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 015/2020, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020."

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Programa do PPA a ser alterado: nº 224

Ação da LDO a ser alterada: nº 2.134

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	10
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4
FUNÇÃO	27
SUBFUNÇÃO	812
PROGRAMA	224
PROJETO/ATIVIDADE	2.134
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00.00
FONTE DE RECURSO	835

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2020	2021	2022
VALOR	346.125,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 835, conforme Contrato de Repasse nº 862747/2017/ME/CAIXA, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Santo Antônio da Platina, 17 de fevereiro de 2020.

André Fernando Rodrigues do Prado
Diretor de Orçamento e Programação
Cra-Pr 26.139



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 015/2020 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2018-2021 e na LDO 2020”*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.816, de 12 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária para o exercício de 2020, bem como na Lei nº. 1.659, de 30 de novembro de 2017 – Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei nº. 1.815, de 12 de dezembro de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Santo Antônio da Platina, 17 de fevereiro de 2020.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----Estado do Paraná-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone 3534-8700 CNPJ 76.968.627/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES



Santo Antônio da Platina, 30 de janeiro de 2020

Ofício nº 008/2020

Ilmo Senhor

ANDRÉ FERNANDO RODRIGUES DO PRADO

Departamento Municipal de Orçamento e Programação

Nesta

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar de vossa pessoa a abertura de crédito para obra de reforma da Quadra da Vila São Jose conforme contrato de repasse nº862747/2017/ME/CAIXA no valor de R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais) e contra partida municipal no valor de R\$ 128,056,00 (cento e vinte e oito mil e cinquenta e seis reais) , totalizando R\$ 474.181,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

MARCOS NOVELI FERREIRA

Diretor de Esportes

Responsável pela Secretaria de Cultura e Esportes

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:



GOVCONTA CAIXA

405600001

0405/006/00071016-5

PM DE S A PLATINA

de: 31/12/2019 até: 14/02/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
00037 - Não foram realizadas transações no período consultado				
14/02/2020	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR

FECHAR

17/02/2020

Plataforma +Brasil



fechar X

Loading Image...

Usuário: ANA APARECIDA DA SILVA MENDES

CPF:019.39-22

17/02/2020 15:18-n/a Sair do Sistema

Cadastramento
Programas [Página Principal](#)

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

TCE

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Convênio](#)[Extrato Bancário do Convênio](#)**Extrato Bancário do Convênio**

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

Convênio 862747/2017

Data de Competência

a

Tipo de Movimentação

[Consultar](#)[Cancelar](#)

Saldo Bancário do Convênio:

R\$ 0,00

Data de Competência do Saldo:

14/02/2020

ATENÇÃO - O "Saldo Bancário do Convênio" e a "Data de Competência do Saldo" são informados pela instituição bancária. Além disso, o saldo é composto pelo somatório do SALDO DA CONTA CORRENTE + TOTAL APLICADO EM POUPANÇA + TOTAL APLICADO EM FUNDO DE INVESTIMENTO. Esse saldo deve ser entendido como um valor estimado, podendo sofrer variação até o próximo dia útil, principalmente, pelo fato dos rendimentos de aplicação previstos fazerem parte do referido valor.

Data	Tipo Movimentação	Descrição	CNPJ/CPF/IG Favorecido / Depositante	Valor
------	-------------------	-----------	--------------------------------------	-------

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 862747/2017/ME/CAIXA**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO
DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE E GRANDES
EVENTOS ESPORTIVOS.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por WLADEMIR ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 33170424, expedido por SSP/PR, CPF nº 530.186.219-72, residente e domiciliado em Londrina/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 3217-P, fls 013 a 014, em 11/08/2016 e substabelecimento lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 3303-P, fls 023 a 024, em 23/01/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.968.627/0001-00, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ DA SILVA COELHO NETO, portador do RG nº 3.451.727-4

expedido por SSP/PR, e CPF nº 518.870.029-87, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva.

II - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Santo Antônio da Platina - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB OS EFEITOS DE SENTENÇA JUDICIAL (NÃO TRANSITADA EM JULGADO) EM MANDADO DE SEGURANÇA

() Não (X) Sim

Conforme extrato do CAUC em 30/12/2017, demonstrando o não-atendimento a dois requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F. naquela data: Item 1.5 - Regularidade perante órgãos e entidades do Poder Público Federal (CADIN); Item 2.1.1. - Regularidade em transferências voluntárias federais recebidas anteriormente e registradas no SIAFI.

Mandado de Segurança nº 50123214720174047013, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Londrina/PR, vinculada ao TRF da (4ª da Região).

A sentença judicial determina que sejam adotadas as providências necessárias à celebração (concretização/assinatura) do Contrato de Repasse e determina que a transferência dos respectivos recursos financeiros só deverá ocorrer após a efetiva comprovação da regularização das pendências indicadas no CAUC relativas ao CADIN e SIAFI, o que deve se dar até a data-limite de 31/12/2018, último dia do exercício financeiro corrente.

Tratando-se de contratação sob os efeitos de sentença judicial não transitada em julgado, aplicam-se, no caso em apreço, as disposições da Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 346.125,00 (trezentos e quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 366.125,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Nota de Empenho nº 2017NE801610, emitida em 29/12/2017, no valor de R\$ 115.375,00 (cento e quinze mil e trezentos e setenta e cinco reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 27812203554500001.

Natureza da Despesa: 444042.

Empenho Complementar: R\$ 230.750,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0405-7, conta nº 006.00071016-5.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 19/06/2018.

Término da Vigência Contratual: 30 de setembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após/ o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Pça N.Senhora Aparecida, S/N - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Maringá, 1415 - CEP 86060-000 - Londrina/PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: engenharia@santoantoniodaplatina.pr.gov.br; planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br; ugt@santoantoniodaplatina.pr.gov.br.

Endereço eletrônico do CONTRATANTE: sr2612pr@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. notificar o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial;
- XVI. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVII. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVIII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.

- VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos,

irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos

- servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - L. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
 - LI. cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio

de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - É permitido o adiantamento de parcelas no regime de execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado, sendo vedado nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da Portaria MPDG/MF/CGU nº 424/2016, ficando a liberação das parcelas subseqüentes condicionada à aprovação, pela CONTRATANTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.8 – Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, sendo vedado,

também, o início de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para este CONTRATADO.

5.9 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - a emissão da autorização para início do objeto;
- II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
- V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

5.9.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.9.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.9.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.9.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou

UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas no âmbito desse instrumento, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua

vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL EM SENTENÇA JUDICIAL (NÃO TRANSITADA EM JULGADO)

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da sentença judicial proferida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionando o repasse/transferência dos recursos à prévia comprovação da regularização daquelas pendências indicadas no CAUC, relativas ao CADIN e SIAFI.

17.1 – Não havendo a regularização da restrição apontada no Contrato de Repasse até a data-limite de 31/12/2018, ocorrendo a desistência da ação ou advindo, em sede de reexame necessário, decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, reformando ou anulando a sentença de primeiro grau, restarão configuradas hipóteses que implicarão na desconstituição dos efeitos da sentença judicial especificada, com a consequente rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será

promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Santo Antonio da Platina _____, 19 _____ de Junho _____ de 2018
Local/Data

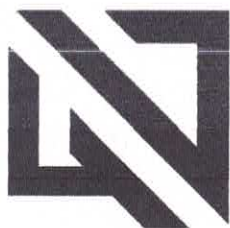
Assinatura do CONTRATANTE
Nome: WLADEMIR ROBERTO DOS
SANTOS
CPF: 530.186.219-72

Assinatura do CONTRATADO
Nome: JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
CPF: 518.870.029-87

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

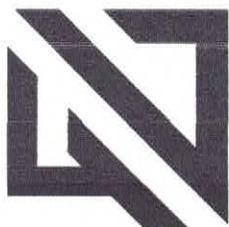


NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS QUADRA DE ESPORTES DA VILA SÃO JOSÉ

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a reforma com ampliação de área, a ser executado no Ginásio de Esportes da Vila São José no Município de Santo Antônio da Platina PR, com área existente de: 652,24m², área a ampliar: 90,48m², totalizando 742,72m².

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto executivo, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto executivo e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

1.3 PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Contratante (por meio da Fiscalização).

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações/orçamento, deve-se seguir o projeto e ou consultada a Fiscalização, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à Fiscalização.





NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto visa atender a demanda da Prefeitura Municipal para ampliação e reforma da Quadra Esportiva da Praça Vila São José, visando melhorar as instalações existentes para a prática esportiva no local. O referido projeto apresenta área existente de: 652,24m², área a ampliar: 90,48m², totalizando 742,72m².

A técnica construtiva adotada é convencional, as vedações são em alvenaria de blocos cerâmicos furados revestidos com chapisco, emboço e pintura, para a estrutura de fundações e pilares em concreto armado. A cobertura será em telha metálica ondulada sobre estrutura metálica. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão e blocos sextavados de concreto nas áreas externas. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As esquadrias são em alumínio, ferro e madeira conforme tabela de esquadrias.

Para área existente será realizada reforma geral com troca de piso, revestimentos de parede, pintura, substituição das instalações elétrica, lógica, telefone, tv, portas, cobertura, fechamento dos oitões, instalações hidrossanitárias e pintura da quadra esportiva. Para área da praça foi considerado apenas a colocação de piso em blocos de concreto intertravado nas áreas indicadas em projeto. Toda estrutura metálicas existente passara por reforma substituindo ou tratando elementos com sinais de corrosão e pintura geral dos elementos com tinta especificada em memorial.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Deve se observar os parâmetros adotados no projeto estrutural e arquitetônico para evitar problemas já que a obra será implantada em um terreno com vias públicas em todo o seu perímetro e anexado a construções existentes.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** – elaborado com base no programa de necessidades, levando em consideração as construções existentes e áreas passivas de ampliação.
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia da cobertura, a volumetria é elemento complementar a obra existente;

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701





NORTON

ARQUITETURA
E ENGENHARIA



- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados para o bom funcionamento;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura com telhas metálicas seguindo as inclinações e modelo de cobertura existente no local;
- **Esquadrias** – foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural dos ambientes escolares.
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com o objetivo de dar clareza, conforto e durabilidade para as instalações;
- **Especificações das louças e metais** – para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Esportiva:

- 01 Quadra esportiva (existente);
- 01 Arquibancada;
- 01 Sala para a secretaria de esportes e quadra de equipamentos;
- 01 Acesso para usuários;
- 01 I.S. Feminino;
- 01 I.S. Masculino;
- 01 I.S. P.N.E.;
- 01 Área para bebedouro;
- 02 Áreas de piso para recreação na praça.

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



2.5 ACESSIBILIDADE

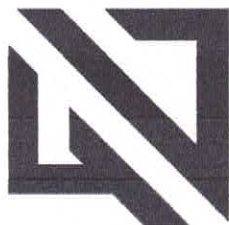
O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Sanitário** exclusivo para portadores de necessidade especiais; Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como, barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



3 SISTEMA CONSTRUTIVO

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Foi adotado o sistema construtivo convencional já conhecido, testados e normatizados evitando custos elevados e problemas executivos futuros conforme algumas considerações descritas a baixo:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção.

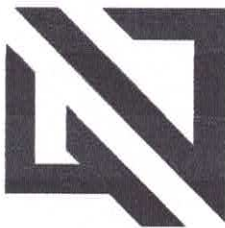
Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica para cobertura com telhas metálicas.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 11,5x19x24cm);

3.2 VIDA UTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

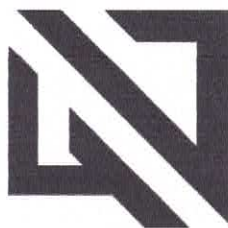
Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações deverão ser consultados o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada

Estrutura	FCK (MPa)
Lajes	25 MPa
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Sapatas	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo.

4.1.2.2 Fundações típicas Blocos sobre Estacas

O projeto disponibiliza as fundações através do cálculo de blocos sobre estacas. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm^2 , considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas.

A profundidade das estacas foi calculada utilizando o método Aoki-Veloso para estacas.

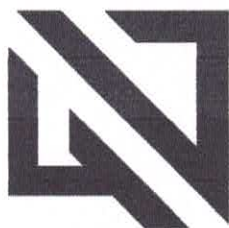
4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

Rua Itabira, 1692

Centro | Pato Branco | PR

46 3225 4701



4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

4.1.2.5 Lajes

Laje maciça em concreto armado moldado in loco de.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Locação da Obra

Deverá ser executada locação com tabuas corridas em todo o perímetro da obra, com demarcações do centro geométrico dos pilares conforme projeto estrutural. Deve ser observado o esquadro da obra e alinhamento com as construções existentes.

4.1.3.2 Fundações

Para execução dos blocos de fundação deverá ser observado o alinhamento através centro geométrico dos pilares as dimensões e níveis devem obedecer ao projeto estrutural. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem dos blocos. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.3 Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das vigas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.4 Pilares

As formas dos pilares deverão ser apuradas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem as formas deverão ser

Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.5 Lajes

As formas das lajes deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

4.1.3.6 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;
- ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;
- ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;
- ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
- ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento;

4.2 PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos e blocos de concreto

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões dos Materiais:

Tijolos cerâmicos de oito furos 11,5x19x24cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 11,5 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 24 cm;

Bloco de concreto 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem curados, duros com as faces planas e cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 39 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. Os blocos devem ser limpos para evitar restos de massas e juntas uniformes.

Rua Itabira, 1692

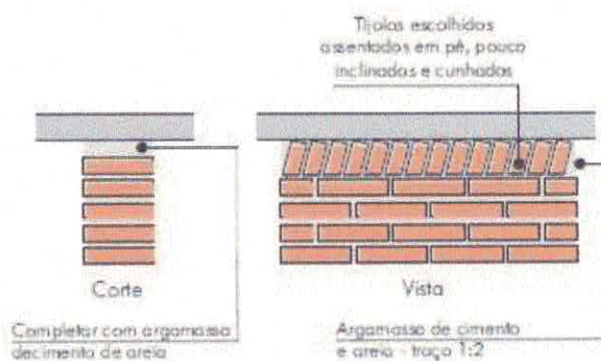
Centro | Pato Branco | PR

46 3225 4701



4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria de blocos cerâmicos com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.



4.2.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;
- _ ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização;
- _ ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento;
- _ ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

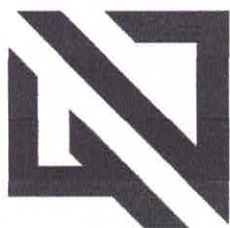
As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Seqüência de execução

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,80m.

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701

com



4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nas estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36; Perfis de chapas dobradas – ASTM A36.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo.

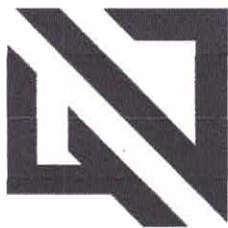
Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo $\phi 1/2"$.

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que

Rua Teófilo, 1032
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing$ 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t} / \text{cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

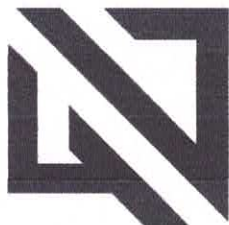
Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos ($\varnothing$)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

4.3.1.2 Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

4.3.1.3 Montagem

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

4.3.1.4 Garantia

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

4.3.1.5 Pintura interna, externa e piso da quadra.

Toda a estrutura metálica existente e nova deverá ser pintada estando sua superfície completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

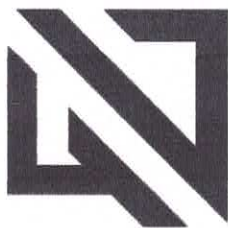
A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico

Rua Itabira, 1692

Centro | Pato Branco | PR

46 3225 4701



também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado, conforme desenhos de arquitetura.

Toda o piso da quadra esportiva deve ser lixado e corrigido eventuais imperfeições existentes, deixando assim uma superfície lisa e sem rachaduras.

Deverá ser executado a serragem das juntas de dilatação que deverão ser cortadas em uma profundidade mínima de 3cm.

Após a completa correção do piso e execução das juntas de dilatação, a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas. A tinta que será usada na demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores indicadas em projeto.

4.3.1.6 Normas Técnicas Relacionadas

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120– Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Estructure, 9° edition.

4.4 COBERTURAS E OITÕES

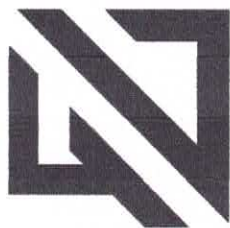
4.4.1 Telhas Metálicas onduladas calandradas pré-pintada branca

4.4.1.1 Caracterização e Dimensões do Material

As telhas e cumeeiras serão Metálicas tipo ondulada calandrada de aço pré-pintado branca, exp. 50mm de primeira qualidade a serem colocadas na cobertura e oitões, será instalado fiadas em Telha ondulada de Fibra de Vidro Leitososa conforme projeto.

A colocação deve seguir a orientação do fabricante. Devendo as fiadas ser rigorosamente alinhadas e os beirais alinhados e nivelados. As telhas devem ser fixadas com parafusos auto atarraxaste, vedados espaçados conforme indicação do fabricante. Em hipótese alguma as telhas devem apresentar amassados, furos ou imperfeições.

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



Nos oitões será executada uma segunda camada interna de fechamento com estrutura e tela metálica com o objetivo de proteger a telhas de fechamento dos oitões. Será instalado fiadas em Telha ondulada de Fibra de Vidro Leitosa conforme projeto.

4.4.1.2 Sequencia de execução

Colocação das telhas metálicas sobre as terças metálicas seguindo a orientação do fabricante.

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

_ NBR 14514:2008 - Telhas de aço revestido de seção trapezoidal - Requisitos

4.4.2 Calhas metálicas

4.4.2.1 Caracterização e Dimensões do Material

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, nº 24 – chapa de #0,65mm, com Suportes e Bocais, condutores verticais em PVC diam. 150mm

Corte ou desenvolvimento conforme detalhe no projeto de coleta das águas pluviais.

4.4.2.2 Sequencia de execução

As calhas deverão ser executadas antes da finalização do recobrimento das telhas. Deverão ser fixadas na estrutura de modo firme e estável, posicionadas conforme projeto de cobertura de tal forma que as bordas das telhas cubram uma parte de cada lado, ou um lado quando o caso, da calha.

O vazio deixado na parte superior da calha deverá ser o necessário para se efetuar a limpeza desta quando necessário evitando assim o entupimento dos pontos coletores.

4.4.2.3 Normas Técnicas relacionadas

_ABNT NBR 14331: Alumínio e suas ligas - Telhas e acessórios - Requisitos, projeto e instalação;

_ABNT NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;

4.5 ESQUADRIAS

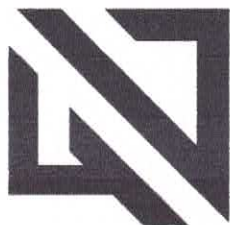
4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor branca, fixadas na alvenaria, Rua Itabora, 1092

Centro | Pato Branco | PR

46 3225 4701



em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 5 mm.

Para especificação, observar a tabela de esquadrias. Os perfis em alumínio cor azul variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.

Vidros liso comum incolor liso com 5 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar régua de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

4.5.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia;
- _ ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação;

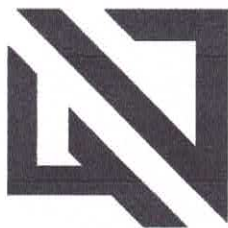
4.5.2 Portas de Madeira

4.5.3 Características e Dimensões do Material: Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos,

Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

4.5.3.1 Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas.

Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

4.5.3.2 Sequência de execução

Antes dos elementos de madeira receberão pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

4.5.3.2- Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 7203: Madeira serrada e beneficiada;
- _ ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia;
- _ ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devesse estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e

Rua Itaboraí, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Normas Técnicas relacionadas

- _ ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto
- _ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento
- _ ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização
- _ ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

4.7 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Paredes externas – Pintura textura Acrílica

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura com textura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino.

- Modelo de Referência: tinta Suvnil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas no projeto.

4.7.1.2 Sequência de execução:

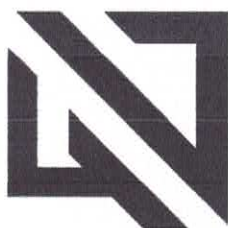
Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da tinta.

4.7.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

- _ ABNT NBR 11702: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;
- _ ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil - Execução de pinturas em

Rua João, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



edificações não industriais - Preparação de superfície.

4.7.2 Paredes internas

4.7.2 Pintura

As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor: BRANCO— até o teto.
Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico cor Marfim, ou equivalente.

4.7.3 Áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm.

4.7.3.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca gelo.

Comprimento 40cm x Largura 30cm.

Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30

Será utilizado rejuntamento acrílico grafite.

4.7.3.2 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas.

4.7.3.3 Rodameio de madeira (10cm):

Régua de madeira com espessura de 2cm, altura de 10cm, que será parafusada (do piso à altura de 0,90m), acabamento com pintura esmalte na cor branca.

Modelo de referência: tábua de Ipê ou Cedro (escolher de acordo com disponibilidade de madeira da região).

4.7.3 PISOS

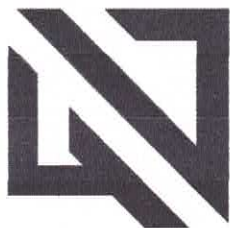
4.7.3.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso porcelanato antiderrapante PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,60m (comprimento) x 0,60m (largura)
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor:

Cinza.(600mm x 600mm)

4.7.3.2 Sequência de execução:

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



O piso será revestido em porcelanato 60cmx60cm na cor cinza PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento acrílico cinza platina com dimensões indicadas pelo fabricante.

4.7.3.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto.

O Incontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.3.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ABNT NBR9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
- _ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
- _ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
- _ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios;

4.7.4 Piso em blocos de concreto intertravado

4.7.4.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em bloco de concreto tipo sextavado, assentado sobre colchão de pó de pedra;
- Blocos de concreto sextavado: 25,00x8,00cm (altura)

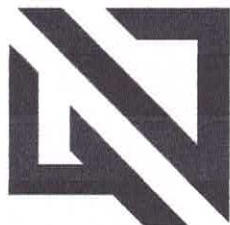
4.7.4.2 Sequência de execução:

- Serão executado o nivelamento e compactação com sapo mecânico ou com placas vibratórias da para posterior colocação de colchão com pó de pedra esp. 4cm para nivelamento e assentamento dos blocos de concretos. Os pisos levarão juntas secas com travamento entre elementos. Deve ser previsto o lançamento de areia fina sobre o piso pronto para fechamentos das juntas. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água.

4.7.4.3 Normas Técnicas relacionadas:

- _ABNT NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos.

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



4.7.5 LOUÇAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.7.5.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados (louças e metais).

4.7.6 METAIS / PLÁSTICOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais sejam de marcas difundidas em todo território nacional.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.7.6.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados.

4.7.7 Bancadas em granito

4.7.7.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento Polido

Dimensões variáveis, conforme projeto.

As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.

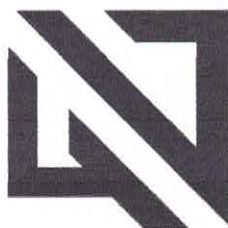
Espessura do granito: 20mm.

4.7.7.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



5 HIDRÁULICA

5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água foi considerado apenas a área de ampliação, complementando a estrutura hidráulica existente.

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial

O hidrômetro já encontra-se instalado no local. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer os novos reservatórios.

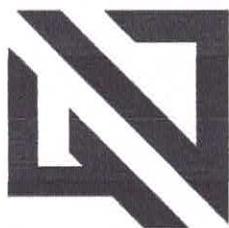
5.1.3 Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo.

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;
- ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



- *ABNT NBR 14121, Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisito*
- *ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio;*
- *ABNT NBR 14878, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio;*
- *ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios;*
- *ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação;*
- *ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio;*
- *ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio;*
- *ABNT NBR 15704-1, Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão;*
- *ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio;*
- *DMAE - Código de Instalações Hidráulicas;*
- *EB-368/72 - Torneiras;*
- *NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares.*

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi concebida para ser conectada a rede de esgoto público existente.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas do bloco. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário.

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à

tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala

Rua Itabira, 1692

Centro | Pato Branco | PR

46 3225 4701



possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 7229, *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos*;
- ABNT NBR 7362-2, *Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça*;
- ABNT NBR 7367, *Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário*;
- ABNT NBR 7968, *Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização*;
- ABNT NBR 8160, *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*;
- ABNT NBR 9051, *Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação*;
- ABNT NBR 9648, *Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9649, *Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 9814, *Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento*;
- ABNT NBR 10569, *Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização*;
- ABNT NBR 12266, *Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento*;
- ABNT NBR 13969, *Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação*;
-

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



- ABNT NBR 14486, *Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC*;
- Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:
- NR 24 - *Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho*;
- Resolução CONAMA 377 - *Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário*.

5.3 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS.

As águas pluviais serão coletadas por caixas em alvenaria com tampa do tipo grelha distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam e conduzirão as águas até a galeria pluvial pública.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais;

Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção situadas no terreno;

Caixa de inspeção (CI): para inspeção da rede, com dimensões de 60x60cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido do tipo grelha 60x60cm, removível;

Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

No Perímetro da obra existente existem calhas de concreto no nível do solo que conduzem as águas da chuva para rede pública, estas devem ser revisadas, limpas e corrigidas quaisquer imperfeições, deixando estes elementos em perfeito funcionamento.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- _ABNT NBR 5680: Dimensões de tubos de PVC rígido;
- _ABNT NBR 5687: Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional;
- _ABNT NBR 5688: Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos ;
- _ABNT NBR 6493: Emprego de cores para identificação de tubulações;
- _ABNT NBR 7173: Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável;
- _ABNT NBR 7372: Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha;
- _ABNT NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;

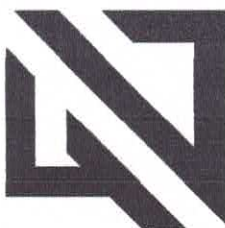
5.4 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O projeto de PSCIP abrange toda a área da escola, sendo assim as medidas adotadas no

Rua Itabira, 1692

Centro | Pato Branco | PR

46 3225 4701



projeto devem ser implantadas em toda a edificação que esta dentro do lote.

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação do Corpo de Bombeiros. São exigidos os seguintes sistemas:

Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

Saídas de emergência.

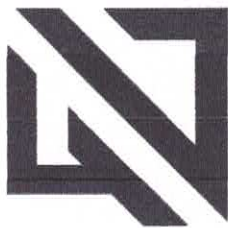
5.4.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23 – *Proteção Contra Incêndios;*
- NR 26 – *Sinalização de Segurança;*
- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;*
- ABNT NBR 7195, *Cores para segurança;*
- ABNT NBR 9077, *Saídas de Emergência em Edifícios;*
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência;*
- ABNT NBR 12693, *Sistema de proteção por extintores de incêndio;*
- ABNT NBR 13434-1, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;*
- ABNT NBR 13434-2, *Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;*
- ABNT NBR 15808, *Extintores de incêndio portáteis;*
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

6 ELÉTRICA

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



No projeto foi levando em consideração a substituição de toda a rede elétrica existente inclusive padrão de entrada,

As instalações elétricas foram definidas com distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Os eletrodutos dem ser fixados na estrutura da cobertura com braçadeiras evitando o contato direto dos condutores com os demais elementos construtivos da obra.

A partir dos QD, localizado na circulação, que seguem em eletrodutos interligando os demais QD's e pontos de força e luz conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Todos os circuitos dispõem de dispositivo de proteção conforme projeto elétrico.

6.1.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 – *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
-
- ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões*

Rua Itabira, 1652
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

– ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas*

– *Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*

– ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

6.2 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.

São sistemas destinados a evitar os danos decorrentes dos efeitos das descargas atmosféricas diretas ou indiretas.

Neste projeto o sistema adotado foi o Gaiola de Faraday que consiste no lançamento de cabos horizontais, sobre a cobertura da edificação. Essa malha percorre toda a periferia da cobertura.

Toda a instalação de para-raios será constituída de captadores de descidas e de eletrodos de terra.

Na execução das instalações, além dos pontos mais elevados das edificações, serão considerados, também, a distribuição das massas metálicas, tanto exteriores como interiores, bem como as condições do solo e do subsolo.

Não é permitida a presença de materiais inflamáveis nas imediações das instalações de para-raios.

Todas as instalações terão bom acabamento, com os seus captadores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados às edificações, formando com a ligação à terra um conjunto eletromecânico satisfatório.

A fixação dos captadores e das descidas será executada com o auxílio de peças exteriores e visíveis. Esta fixação não deverá impedir qualquer reparação nas edificações e serão protegidas, no seu engastamento, contra infiltrações de água de chuva e depredações.

6.2.1 Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

_ABNT NBR 13571: Haste de aterramento aço cobreado e acessórios

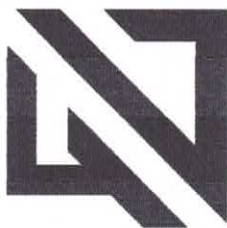
6.3 INSTALAÇÕES DE REDE DE LÓGICA/TV E TELEFONE

O projeto visa atender as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para a edificação. O Projeto prevê tomadas RJ-45, incluindo os pontos destinados a telefones, e pontos para acesso (AP-Access Point) para rede sem fio.

Deverá ser instalado um quadro de passagem sala específica conforme projeto. A distribuição do cabeamento será feita através de eletrodutos corrugados conforme indicado em projeto.

A solução de Sistema de Cabeamento a ser adotado é o Cat6, meio físico definido para atender as necessidades de Dados e Voz para as aplicações que teremos com o sistema.

Pro. 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701



Todo o sistema de cabeamento estruturado deverá iniciar do quadro de distribuição e deverão ser terminados em ponto de Patch Cords RJ45/RJ45 encaminhar-se até a posição de atendimento. A mesma orientação se aplica aos cabos de interligação dos ramais telefônicos aos respectivos aparelhos, locando-os e identificando-os nas posições de trabalho, assim como também os demais componentes utilizados para a construção do sistema de cabeamento estruturado, utilizando-se de tal topologia de instalação.

Todo o cabeamento instalado deverá ser testado e certificado junto ao fabricante, onde devem ser especificadas todas as garantias e benefícios do sistema de cabeamento estruturado em questão por um prazo não inferior a 15 anos.

Para a conexão da porta do Patch Panel à porta do equipamento ativo será utilizado Patch Cord.

Tanto para dados quanto para voz, sendo utilizado Patch Cord RJ-45/RJ-45.

Para uma devida organização dos Patch Cord's no Rack, serão instalados organizadores horizontais de cabos plásticos frontais e traseiros com 2U de altura ou solução que possua organizadores incorporados ao patch panel o que permitirá uma perfeita acomodação dos cabos de manobra bem como uma excelente organização e facilidade de manutenção. A conexão entre o conector RJ-45 fêmea à placa de rede do micro será feita com a utilização de Patch Cord RJ-45/RJ-45.

A identificação deverá ser aplicada nas duas extremidades do patch cord no rack e no patch panel. Para melhor visualização dos diferentes sistemas que estarão operando nos pavimentos, deverão ser seguidas as seguintes definições.

Para padronização da identificação e visualização no rack, teremos:

Patch Cord Backbone: Branco

Patch Cord Cascadeamento: Vermelho

Patch Cord Dados e Voz: Azul

As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial. A antena deve ser ajustada e direcionada de forma a conseguir melhor captação do sinal. Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior.

No caso do prédio estar localizado em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo. A instalação ficará como responsabilidade da empresa Contratada, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.

Está ainda previsto, via caixa externa a eventual utilização de rede cabeada (tipo NET)

6.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 9886: Cabo telefônico interno CCI - Especificação;

_ABNT NBR 10488: Cabo telefônico com condutores estanhados, isolado com termoplástico e com núcleo protegido por capa APL Especificação;-

_ABNT NBR 10501: Cabo telefônico blindado para redes internas - Especificações;

_ABNT NBR 11789: Cabos para descida de antena, de formato plano, com isolamento

Centro | Pato Branco | PR

46 3225 4701



extrudada de polietileno termoplástico - Especificação;

_ABNT NBR 12132: Cabos telefônicos – Ensaio de compressão - Método d e ensaio;

_ABNT NBR 14088: Telecomunicação - Bloco terminal de rede interna - Requisitos de desempenho;

_ABNT NBR 14423: Cabos telefônicos - Terminal de acesso de rede (TAR) - Requisitos de desempenho;

_ABNT NBR 14424: Cabos telefônicos – Dispositivo de terminação de rede (DTR) - Requisitos de desempenho;

_ABNT NBR 14306: Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações - Projeto;

_ABNT NBR 14373: Estabilizadores de tensão de corrente alternada - Potência até 3 kVA/3 kW;

_ABNT NBR 14565: Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;

_ABNT NBR 14662: Unidade de supervisão de corrente alternada (USCA), quadra de transferência automática (QTA) e quadro de serviços auxiliares (QSA) tipo 1 - Requisitos gerais para telecomunicações;

_ABNT NBR 14691: Sistemas de subdutos de polietileno para telecomunicações - Determinação das dimensões ;

ABNT NBR 14770: Cabos coaxiais rígidos com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificações ;

_ABNT NBR 14702: Cabos coaxiais flexíveis com impedância de 75 Ω para redes de banda larga - Especificação;

_ABNT NBR 15142: Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL, aplicado para transmissão de sinais e m tecnologia xDSL;

_ABNT NBR 15155-1: Sistemas de dutos de polietileno para telecomunicações - Parte 1: Dutos de parede lisa - Requisitos;

_ABNT NBR 15204: Conversor a semicondutor - Sistema de alimentação d e potência ininterrupta com saída em corrente alternada (nobreak) - Segurança e desempenho;

_ABNT NBR 15214: Rede de distribuição de energia elétrica - Compartilhamento de infraestrutura com redes de telecomunicações;

_ABNT NBR 15715: Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações - Requisitos.

Santo Antônio da Platina PR, 4 de maio de 2018.

Rua Itaboraí, 1692

Centro | Pato Branco | PR

46 3225 4701



NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista
CAU- A85707-6

Marcelo F. dos Santos
Eng° Civil
CREA 100332/V


Mayara Garcia Martins
Arquiteta e Urbanista
CAU- A133786-6

Rua Itabira, 1692
Centro | Pato Branco | PR
46 3225 4701

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL	QUADRA VILA SÃO JOSÉ	28.35%	0.00%	0.00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	11-18 (DES.)	REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	SANTO ANTONIO DA PLATINA			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUIMARÃES									474.181,00
1.			REFORMA E AMPLIAÇÃO						474.181,00
1.1.			SERVÇOS PRELIMINARES						23.888,21
1.1.1.	SINAPI	74208/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	352,66	BDI 1	452,84	2.715,84
1.1.2.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF. 02/2016	M2	12,00	678,61	BDI 1	871,26	10.455,00
1.1.3.	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CIL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	120,00	50,15	BDI 1	64,37	7.724,40
1.1.4.	SINAPI	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	79,26	9,18	BDI 1	11,78	933,68
1.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	M3	39,76	39,96	BDI 1	51,29	2.039,29
1.2.			ESTRUTURAS, PAREDES E DIVISÓRIAS						61.844,70
1.2.1.	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	37,70	6,05	BDI 1	7,80	294,08
1.2.2.	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	187,00	6,45	BDI 1	8,29	1.550,23
1.2.3.	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	136,20	5,34	BDI 1	6,85	932,97
1.2.4.	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	57,60	4,98	BDI 1	5,37	306,91
1.2.5.	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	143,50	6,63	BDI 1	8,51	1.221,19
1.2.6.	SINAPI	94064	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	9,80	286,20	BDI 1	367,34	3.599,93
1.2.7.	SINAPI	92434	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF. 12/2015	M2	145,85	36,95	BDI 1	47,43	6.917,67
1.2.8.	SINAPI	92481	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M². PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	M2	12,10	179,29	BDI 1	230,12	2.784,45
1.2.9.	SINAPI	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X19X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	170,73	110,99	BDI 1	142,48	24.322,20
1.2.10.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	26,20	45,84	BDI 1	58,84	1.541,81
1.2.11.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	16,20	37,46	BDI 1	48,08	778,90

PMV3.0.4

MARCELO FRANKLIN DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA SC571818/O-Pr100332 / V

1 / 10

Mayara Garcia Martins
Diretora Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
Decreto nº 009/18

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA VILA SÃO JOSÉ			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DA PLATINA	BDI 1 28,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUMARÃES										478.181,00
1.2.12.	SINAPI	79927	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,71	511,40	BDI 1	656,48	17.534,58	RA
1.3.			REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS						-	35.621,47
1.3.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_09/2014	M2	341,46	3,38	BDI 1	4,34	1.481,94	RA
1.3.2.	SINAPI	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:3. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2014	M2	341,46	40,81	BDI 1	52,38	17.865,67	RA
1.3.3.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_09/2014	M2	137,08	45,74	BDI 1	66,71	9.047,97	RA
1.3.4.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	87,79	7,27	BDI 1	9,33	819,08	RA
1.3.5.	SINAPI	87820	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA 25 MM. SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_06/2014	M2	87,79	67,33	BDI 1	86,42	7.585,81	RA
1.4.			COBERTURA						-	46.897,48
1.4.1.	SINAPI	82680	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	148,08	47,55	BDI 1	61,03	9.037,32	RA
1.4.2.	SINAPI	92586	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS II PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	154,38	13,22	BDI 1	18,97	2.619,49	RA
1.4.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_09/2015	M2	814,14	41,94	BDI 1	53,83	33.059,15	RA
1.4.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_09/2016	M	31,80	53,45	BDI 1	69,50	2.181,48	RA
1.5			REVESTIMENTO DE PISO						-	61.918,51

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	Apelido do Empreendimento QUADRA VILA SÃO JOSÉ			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-18 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DA PLATINA	BDI 1 28,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUIMARÃES										474.181,60
1.5.1.	SINAPI	04438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	136,47	31,59	BDI 1	40,83	5.585,72	RA
1.5.2.	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF. 09/2014	M2	43,73	43,34	BDI 1	56,63	2.432,70	RA
1.5.3.	SINAPI	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF. 12/2015	M2	672,91	92,41	BDI 1	80,10	53.000,09	RA
1.6.			PINTURA						88.287,64	
1.6.1.	SINAPI	73856	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	250,00	14,80	BDI 1	19,00	4.750,00	RA
1.6.2.	SINAPI	96494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 08/2014	M2	87,79	16,64	BDI 1	21,38	1.875,19	RA
1.6.3.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 08/2014	M2	87,79	2,41	BDI 1	3,09	271,27	RA
1.6.4.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 08/2014	M2	97,86	12,74	BDI 1	16,35	1.600,51	RA
1.6.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 08/2014	M2	437,84	2,08	BDI 1	2,67	1.169,03	RA
1.6.6.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 08/2014	M2	339,98	14,44	BDI 1	18,53	6.289,83	RA
1.6.7.	SINAPI	88480	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 08/2014	M2	525,63	10,84	BDI 1	13,66	7.180,11	RA
1.6.8.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE POSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO)	M2	585,00	10,72	BDI 1	21,46	12.584,10	RA
1.6.9.	SINAPI	79465	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS	M2	585,00	39,44	BDI 1	50,02	29.612,70	RA
1.6.10.	SINAPI	73445	CAIAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ACCOA DE FIXADOR COM COM DUAS DEMÃOS	M2	85,54	8,60	BDI 1	11,04	955,40	RA
1.7.			INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA / LOUÇA SANITÁRIA						37.813,53	
1.7.1.	SINAPI	88889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	452,81	BDI 1	581,18	2.324,72	RA
1.7.2.	SINAPI	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CÂNDULA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	464,19	BDI 1	595,79	1.191,58	RA
1.7.3.	SINAPI	88932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	9,00	392,72	BDI 1	504,08	4.536,54	RA

PMV3.0.4

Francisco dos Santos
Engenheiro Civil
CREA SC071719/D-PR100332/V

3 / 10

Mayara Garcia Marinho
Diretora Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
Decreto nº 009/19

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL	QUADRA VILA SÃO JOSÉ			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	11-18 (DEB.)	REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	28,35%	0,05%	0,05%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUIMARAES										474.181,08
1.7.4.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	271,21	BDI 1	348,10	348,10	RA
1.7.5.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00	111,97	BDI 1	143,71	862,26	RA
1.7.6.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	7,00	38,43	BDI 1	49,32	345,24	RA
1.7.7.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	11,00	9,54	BDI 1	12,24	134,04	RA
1.7.8.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAPEDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	9,00	43,70	BDI 1	56,08	504,81	RA
1.7.9.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	5,00	34,28	BDI 1	44,01	220,05	RA
1.7.10.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	5,00	42,70	BDI 1	54,61	274,05	RA
1.7.11.	SINAPI	89304	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	2,00	187,11	BDI 1	240,18	480,32	RA
1.7.12.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,50 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	4,00	452,91	BDI 1	581,18	2.324,72	RA
1.7.13.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	66,70	BDI 1	85,81	171,22	RA
1.7.14.	SINAPI-I	30204	SARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	3,00	101,33	BDI 1	130,06	390,18	RA
1.7.15.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	9,00	28,40	BDI 1	36,45	328,05	RA
1.7.16.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	9,00	7,32	BDI 1	9,40	84,60	RA
1.7.17.	SINAPI	86369	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	1,00	14,14	BDI 1	18,15	18,15	RA
1.7.18.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	51,00	16,80	BDI 1	21,31	1.086,81	RA
1.7.19.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	39,00	9,96	BDI 1	12,78	498,42	RA
1.7.20.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	8,84	BDI 1	8,78	8,78	RA
1.7.21.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	13,00	10,07	BDI 1	12,92	167,96	RA

PMv3.0.4

MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA SC 071718/O - PR100332 / V

4 / 10

Mayara Gukcia M...
Diretora Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
Decreto nº 009/12

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA VILA SÃO JOSÉ			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-11 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DA PLATINA	BDI 1 29,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUMARÃES										474.161,00
1.7.22.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO - PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	10,00	10,07	BDI 1	12,62	129,20	RA
1.7.23.	SINAPI	89396	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	16,00	9,43	BDI 1	12,10	193,60	RA
1.7.24.	SINAPI	89618	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	9,32	BDI 1	11,55	11,56	RA
1.7.25.	SINAPI	89422	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	1,00	2,94	BDI 1	3,77	3,77	RA
1.7.26.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	18,00	3,46	BDI 1	4,44	79,92	RA
1.7.27.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UN	13,00	4,78	BDI 1	5,11	79,43	RA
1.7.28.	SINAPI-I	813	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	2,50	BDI 1	3,21	3,21	RA
1.7.29.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 03/2015	UN	1,00	28,57	BDI 1	36,67	36,67	RA
1.7.30.	SINAPI-I	6005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF. 1509)	UN	7,00	42,80	BDI 1	54,93	384,51	RA
1.7.31.	SINAPI-I	6024	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF. 1415)	UN	4,00	40,36	BDI 1	51,80	207,20	RA
1.7.32.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	726,20	BDI 1	932,08	932,08	RA
1.7.33.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	569,50	BDI 1	756,62	756,62	RA
1.7.34.	SINAPI	72205	CAIXA DE AREIA 40X20X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	89,47	BDI 1	103,28	206,56	RA
1.7.35.	SINAPI	74100/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 66CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	177,79	BDI 1	228,19	456,38	RA
1.7.36.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	1,00	29,14	BDI 1	25,85	25,85	RA
1.7.37.	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 12/2014	UN	5,00	49,91	BDI 1	64,06	320,30	RA
1.7.38.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS - PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,00	24,21	BDI 1	31,07	93,21	RA
1.7.39.	SINAPI	89726	CURVA CURTA 90 GRAUS - PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	7,19	BDI 1	9,23	92,30	RA

PMV3.0.4

MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA SC671718/D-PR100332/V

5 / 10

Mayara Garcia Muller
Diretora Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
Decreto nº 000/12

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0) PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA VILA SÃO JOSÉ
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DA PLATINA
			BDI 1 28,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUIMARAES										474.181,20
1.7.40.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	5,00	11,71	BDI 1	15,03	75,15	RA
1.7.41.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	12,00	7,78	BDI 1	9,96	119,52	RA
1.7.42.	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	12,86	BDI 1	16,61	66,04	RA
1.7.43.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	10,00	8,84	BDI 1	9,78	97,80	RA
1.7.44.	SINAPI	89748	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	3,00	16,74	BDI 1	21,49	64,47	RA
1.7.45.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	5,43	BDI 1	6,97	41,82	RA
1.7.46.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	8,10	BDI 1	10,40	41,60	RA
1.7.47.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	8,00	13,33	BDI 1	17,11	51,33	RA
1.7.48.	SINAPI	89507	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	UN	8,00	44,40	BDI 1	56,99	455,92	RA
1.7.49.	SINAPI	89509	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	UN	4,00	42,11	BDI 1	54,05	216,20	RA
1.7.50.	SINAPI	89776	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	8,00	12,69	BDI 1	16,25	130,00	RA
1.7.51.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	UN	2,00	9,07	BDI 1	11,64	23,28	RA
1.7.52.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/2014	M	15,00	49,00	BDI 1	62,89	943,35	RA
1.7.53.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	35,00	40,87	BDI 1	62,45	1.836,10	RA

PMv3.0.4

MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA SC671712/D-Pr100332 / V

6 / 10

Mayara Garcia Maia
Diretora Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
Decreto nº 000/12

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA VILA SÃO JOSÉ
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DA PLATINA
			BDI 1 28,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUIMARÃES										474.181,00
1.7.54.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	26,00	14,57	BDI 1	18,70	486,20	RA
1.7.55.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	17,00	20,89	BDI 1	26,91	457,77	RA
1.7.56.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 12/2014	M	8,00	31,62	BDI 1	40,58	324,84	RA
1.7.57.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	3,00	9,05	BDI 1	11,02	34,95	RA
1.7.58.	SINAPI	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	5,00	16,05	BDI 1	20,60	103,00	RA
1.7.59.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF. 12/2014	UN	6,00	20,28	BDI 1	26,03	156,18	RA
1.7.60.	SINAPI	89592	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 12/2014	UN	8,00	96,12	BDI 1	123,37	1.110,33	RA
1.7.61.	SINAPI	42710	TE, PVC, 90 GRAUS, BSB, JE, DN 250 MM, PARA TUBO CORRUGADO E/OU LISO, RSE DE COLETORES ESGOTO (NBR 10569)	UN	5,00	1.050,83	BDI 1	1.348,38	6.741,80	RA
1.7.62.	SINAPI	41931	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 250 MM (NBR 7392)	M	30,00	102,17	BDI 1	131,14	3.934,20	RA
1.8.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						57.279,13	
1.8.1.	SINAPI	83475	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA COM LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	346,57	BDI 1	447,36	7.158,24	RA
1.8.2.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 05/2015	M	50,00	5,23	BDI 1	6,71	335,50	RA
1.8.3.	SINAPI	91664	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	150,00	10,68	BDI 1	13,72	2.058,00	RA
1.8.4.	SINAPI	91631	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	42,80	5,72	BDI 1	7,34	314,16	RA
1.8.5.	SINAPI	91634	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	388,80	6,44	BDI 1	8,27	3.198,84	RA
1.8.6.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2015	M	315,30	1,79	BDI 1	2,30	725,19	RA

PMv3.0.4

MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA SC671712/D-Pr1003221/V

7 / 10

Mayara GARCIA
Diretora Municipal de
e Serviços Urb.
Decreto nº 000...

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
0		01 PREFEITURA MUNICIPAL	QUADRA VILA SÃO JOSÉ	28,35%	0,00%	0,06%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF			
CURITIBA	11-18 (DEB.)	REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	SANTO ANTONIO DA PLATINA			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUIMARÃES										
1.8.7.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	1.069,90	2,69	BDI 1	3,32	3.552,07	RA
1.8.8.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	85,20	4,12	BDI 1	5,28	450,71	RA
1.8.9.	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	55,30	13,96	BDI 1	17,92	692,58	RA
1.8.10.	SINAPI	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	141,20	20,76	BDI 1	26,65	3.762,98	RA
1.8.11.	SINAPI	91030	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	21,91	BDI 1	28,12	56,24	RA
1.8.12.	SINAPI	91840	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	28,00	11,48	BDI 1	14,73	427,17	RA
1.8.13.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	257,22	BDI 1	330,14	330,14	RA
1.8.14.	SINAPI	93563	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	7,00	10,76	BDI 1	13,61	95,67	RA
1.8.15.	SINAPI	93054	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	1,00	11,26	BDI 1	14,45	14,45	RA
1.8.16.	SINAPI	93850	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	5,00	54,08	BDI 1	73,57	362,85	RA
1.8.17.	SINAPI	93894	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	2,00	59,61	BDI 1	76,77	153,54	RA
1.8.18.	SINAPI	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	93,21	BDI 1	119,64	239,28	RA
1.8.19.	SINAPI	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	1,97	21,26	BDI 1	27,29	53,76	RA
1.8.20.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	7,88	36,35	BDI 1	46,66	367,88	RA
1.8.21.	SINAPI	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	394,30	45,78	BDI 1	58,77	23.173,01	RA
1.8.22.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	11,00	38,62	BDI 1	49,57	545,27	RA
1.8.23.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10,00	152,14	BDI 1	195,27	1.952,70	RA
1.8.24.	SINAPI	72315	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	UN	1,00	27,54	BDI 1	35,35	35,35	RA
1.8.25.	SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	20,00	127,62	BDI 1	163,80	3.276,00	RA

PMV3.0.4

MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA SC571710-D-PR100332 / V

8 / 10

Mayara G. Silva
Diretora Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
Decreto nº 000/11

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA VILA SÃO JOSÉ
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DA PLATINA
			BDI 1 28,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUIMARÃES										
1.8.26.	SINAPI	93120	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA); AF. 01/2016	UN	17,00	110,56	BDI 1	141,90	2.412,30	RA
1.8.27.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017	UN	22,00	56,82	BDI 1	72,93	1.604,46	RA
1.9.			ESQUADRIAS						59.241,75	
1.9.1.	SINAPI	91257	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 2,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2015	UN	5,00	373,87	BDI 1	479,86	2.399,30	RA
1.9.2.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	10,00	490,13	BDI 1	629,08	6.290,80	RA
1.9.3.	SINAPI	74100/1	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	6,25	385,38	BDI 1	494,84	3.091,50	RA
1.9.4.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2016	M2	8,00	289,38	BDI 1	345,78	2.074,50	RA
1.9.5.	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	5,00	135,99	BDI 1	174,94	1.047,24	RA
1.9.6.	SINAPI	85096	GRADIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	126,32	269,21	BDI 1	345,83	44.338,41	RA
1.10.			DIVERSOS						16.166,81	
1.10.1.	SINAPI-I	26308	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	2,00	2.245,58	BDI 1	2.882,18	5.764,36	RA
1.10.2.	SINAPI-I	37712	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL, DUPLA TORÇÃO, 8 X 10 CM (ZINAL + PVC), FIO 3/4" MM	M2	148,08	54,68	BDI 1	70,18	10.392,25	RA
1.11.			ENTREGA						7.072,00	
1.11.1.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2.210,00	2,49	BDI 1	3,20	7.072,00	RA

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição de Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU



Nº OPERAÇÃO 9	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO QUADRA VILA SÃO JOSE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO	MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DA PLATINA	BDI 1 28,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA QUADRA COBERTA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA FLAVIO FRANCO GUIMARÃES									474.181,00

SANTO ANTONIO DA PLATINA
Local

quarta-feira, 8 de maio de 2016
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS
CREA/CAU: PR100332/V
ART/RT: 20182065700
Engenheiro Civil
CREA SC674718/D - PR100332/V

Mayara Gazeta Marins
Diretora Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
Decreto nº 009/18

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008192530
RETIFICADOR à 7840649
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MAYARA GARCIA MARTINS

Registro Nacional: A133786-6

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Documento de identificação: 76968627000100

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 21/01/2019

Data de Início: 21/01/2019

Previsão de término: 21/01/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA DIONISIO PAIOLA

Nº: S/N

Complemento: PRAÇA

Bairro: VILA SÃO JOSE

UF: PR CEP: 86430000

Cidade: SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.29182998080283

Longitude: -50.06815986064579

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 742,72

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 742,72

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 742,72

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Quantidade: 742,72

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 742,72

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 742,72

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008192530
RETIFICADOR à 7840649
INDIVIDUAL

Subgrupo de Atividade: 1.10 - RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Quantidade: 742,72

Unidade: m²

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 742,72

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

CO AUTORA - QUADRA VILA SÃO JOSÉ

6. VALOR**"O RRT Retificador é isento de taxa conforme o Art. Nº 14 da Resolução nº 91/2014 - CAU/BR."****HISTÓRICO DE RRT POR TIPO DE VÍNCULO**

Nº DO RRT	FORMA DE REGISTRO	DATA DE CADASTRO	DATA DE PAGAMENTO
7840649	INICIAL	21/01/2019	28/01/2019
8192530	RETIFICADOR	29/04/2019	ISENTO

7. ASSINATURAS

_____, ____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DA PLATINA

Documento de identificação: 76968627000100

MAYARA GARCIA MARTINS
CPF: 051.196.529-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ofício nº 020/2020

Santo Antônio da Platina, 17 de fevereiro de 2020.

Assunto: **Projeto Quadra da Vila São José**

Prezado Senhor,

Informo que no momento de assinatura do contrato só havia sido executado o Projeto Básico de Reforma da Quadra da Vila São José, por isso foi estipulado valor mínimo de contrapartida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Após execução do Projeto Executivo e complementação de todas as necessidades do local, o valor de contrapartida foi para R\$ 128.056,00 (cento e vinte e oito mil, cinquenta e seis reais).

Atenciosamente,

Mayara Garcia Martins

Diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ao

Diretor do Departamento de Programação e Orçamento – André Fernando Rodrigues do Prado

Nesta

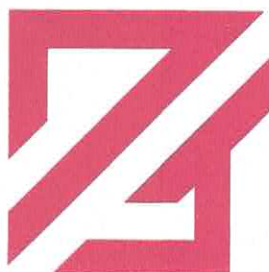
QUADRO ESTATÍSTICO

1.0	ÁREA DO LOTE	2.150,70m²
2.0	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	652,24m²
3.0	ÁREA À REFORMAR	652,24m²
4.0	ÁREA À AMPLIAR	90,48m²
5.0	ÁREA TOTAL	742,72m²
6.0	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,34

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



PROJETO: ARQUITETÔNICO

FINALIDADE:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA SÃO JOSÉ.

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

REFERÊNCIA:

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
PLANTA DE COBERTURA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
QUADRO ESTATÍSTICO

AUTORES DO PROJETO

Mayara Garcia Martins
Diretora Municipal de Obras e Serviços Urbanos
RAFAEL KAGHOFER
ARQUITETO
CAU: A85707-6
MARCELO F. DOS SANTOS
ENG° CIVIL
Decreto nº 009/18
CREA: SC671718/D - PR100332/V

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - (46)3225-4701 - PATO BRANCO-PR

END. DA OBRA:

PRAÇA VILA SÃO JOSÉ
RUA DIONÍSIO PAIOLA, S/N - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
CNPJ: 76.968.627/0001-00

PRANCHA:

01/08

ESCALA:
INDICADA

DATA:
04/05/2018

DESENHO:
RAFAEL - ANY

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



PROJETO:
ARQUITETÔNICO

FINALIDADE:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA SÃO JOSÉ.

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

REFERÊNCIA:

PLANTA DE LAYOUT

AUTORES DO PROJETO

Mayara Garcia Martins
Diretora Municipal de Obras

RAFAEL KAGHOFER
ARQUITETO
CAU: A85707-6

Marcelo F. dos Santos
Serviços Urbanos
Decreto nº 009/18
ENGº CIVIL
CREA: SC671718/D - PR100332/V

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - (46)3225-4701 - PATO BRANCO-PR

END. DA OBRA:

PRAÇA VILA SÃO JOSÉ

RUA DIONÍSIO PAIOLA, S/N - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
CNPJ: 76.968.627/0001-00

PRANCHA:

02/08

ESCALA:

INDICADA

DATA:

04/05/2018

DESENHO:

RAFAEL - ANY

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



PROJETO:
ARQUITETÔNICO

FINALIDADE:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA SÃO JOSÉ.

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

REFERÊNCIA:

PLANTA BAIXA DEMOLIÇÃO/CONSTRUÇÃO
PINTURA DO PISO DA QUADRA

AUTORES DO PROJETO

Maya *Marcelo F. dos Santos*

Diretor Municipal de Obras

RAFAEL KAGHOFER e Serviços Urbanos MARCELO F. DOS SANTOS

ARQUITETO

Decreto nº 009/18

ENGº CIVIL

CAU: A85707-6

CREA: SC671718/D - PR100332/V

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - (46)3225-4701 - PATO BRANCO-PR

END. DA OBRA:

PRAÇA VILA SÃO JOSÉ

RUA DIONÍSIO PAIOLA, S/N - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
CNPJ: 76.968.627/0001-00

PRANCHA:

03/08

ESCALA:
INDICADA

DATA:
04/05/2018

DESENHO:
RAFAEL - ANY

265

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

FINALIDADE:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA SÃO JOSÉ.

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

REFERÊNCIA:

CORTE A/A
CORTE B/B
CORTE C/C
ELEVÇÃO LESTE

AUTORES DO PROJETO

RAFAEL KAGHOFER
ARQUITETO
CAU: A85707-6

Mayara Garcia Martins
Diretora Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
Decreto nº 009/18

MARCELO F. DOS SANTOS
ENGº CIVIL
CREA: SC671718/D - PR100332/V

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - (46)3225-4701 - PATO BRANCO-PR

END. DA OBRA:

PRAÇA VILA SÃO JOSÉ
RUA DIONÍSIO PAIOLA, S/N - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
CNPJ: 76.968.627/0001-00

PRANCHA:

05/08

ESCALA:
INDICADA

DATA:
04/05/2018

DESENHO:
RAFAEL - ANY

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



PROJETO: **ARQUITETÔNICO**

FINALIDADE:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA SÃO JOSÉ.

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

REFERÊNCIA:

ELEVAÇÃO NORTE
ELEVAÇÃO SUL
ELEVAÇÃO OESTE

AUTORES DO PROJETO

RAFAEL KAGHOFER
ARQUITETO
CAU: A85707-6

Mayara Garcia Martins
Diretora Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 009/18

MARCELO F. DOS SANTOS
ENGº CIVIL
CREA: SC671718/D - PR100332/V

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - (46)3225-4701 - PATO BRANCO-PR

END. DA OBRA:

PRAÇA VILA SÃO JOSÉ
RUA DIONÍSIO PAIOLA, S/N - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
CNPJ: 76.968.627/0001-00

PRANCHA:

06/08

ESCALA:
INDICADA

DATA:
04/05/2018

DESENHO:
RAFAEL - ANY

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



PROJETO:

ARQUITETÔNICO

FINALIDADE:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA SÃO JOSÉ.

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

REFERÊNCIA:

DETALHE WC PNE

DETALHE INSTALAÇÃO SANITÁRIA FEMININA

AUTORES DO PROJETO

RAFAEL KAGHOFER
ARQUITETO
CAU: A85707-6

Mayara Garcia Martins
Diretora Municipal de Obras
e Serviços Urbanos
Decreto nº 009/18

ABRIL DO SANTOS
ENGº CIVIL
CREA: SC671718/D - PR100332/V

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - (46)3225-4701 - PATO BRANCO-PR

END. DA OBRA:

PRAÇA VILA SÃO JOSÉ

RUA DIONÍSIO PAIOLA, S/N - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
CNPJ: 76.968.627/0001-00

PRANCHA:

07/08

ESCALA:

INDICADA

DATA:

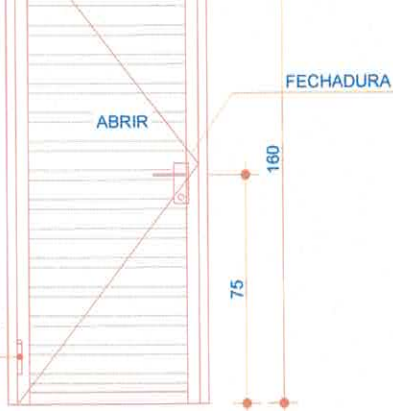
04/05/2018

DESENHO:

RAFAEL - ANY



DOBRADIÇAS DE C/ PINO DE BOLA DE
LATÃO (PODERÃO TER ARRUELA
INTERMEDIÁRIA DE DESGASTE)



VISTA

DIMENSÕES: 60X160

QUANTIDADE: 10

MATERIAL: ALUMÍNIO AERADO

DETALHE P3

ESC.: 1/25

LICENÇA SANITÁRIA:

APROVAÇÃO PREFEITURA:

NORTON
ARQUITETURA
E ENGENHARIA



PROJETO:
ARQUITETÔNICO

FINALIDADE:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA VILA SÃO JOSÉ.

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO

REFERÊNCIA:

DETALHE INSTALAÇÃO SANITÁRIA MASCULINA
DETALHE ESQUADRIAS

AUTORES DO PROJETO

Mayara Garcia Martins
Diretora Municipal de Obras
RAFAEL KAGHOFER *Mayara Garcia Martins*
ARQUITETO *Mayara Garcia Martins*
CAU: A85707-6 *Mayara Garcia Martins*
Decreto nº 009/18 *Mayara Garcia Martins*
MARCELO F. DOS SANTOS
ENGº CIVIL
CREA: SC671718/D - PR100332/V

NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - (46)3225-4701 - PATO BRANCO-PR

END. DA OBRA:

PRAÇA VILA SÃO JOSÉ
RUA DIONÍSIO PAIOLA, S/N - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

PROPRIETÁRIOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
CNPJ: 76.968.627/0001-00

PRANCHA:

08/08

ESCALA:
INDICADA

DATA:
04/05/2018

DESENHO:
RAFAEL - ANY